



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA**

DANIELE DE SOUZA SILVA

**DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E OS SEUS
DETERMINANTES SOCIOECONÔMICOS: UMA ANÁLISE PARA A CIDADE DE
JOÃO PESSOA NO ANO DE 2017**

João Pessoa, 2018

DANIELE DE SOUZA SILVA

**DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E OS SEUS
DETERMINANTES SOCIOECONÔMICOS: UMA ANÁLISE PARA A CIDADE DE
JOÃO PESSOA NO ANO DE 2017**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao curso de Ciências Econômicas do Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), como requisito para a obtenção do grau de Bacharel em Economia.

Orientador(a): Prof. (a) Dra. Liédje Bettizaide Oliveira de Siqueira

João Pessoa, 2018

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

S586d SILVA, DANIELE DE SOUZA.

Distribuição espacial da violência doméstica e os seus determinantes socioeconômicos: uma análise para a cidade de João Pessoa no ano de 2017. / Daniele de Souza Silva. - João Pessoa, 2018.

45 f.

Monografia (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. Violência doméstica. Análise Espacial. I. Título

UFPB/CCSA

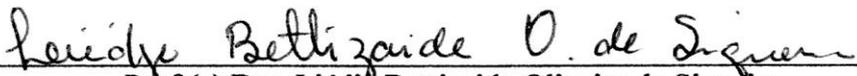
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA**

AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

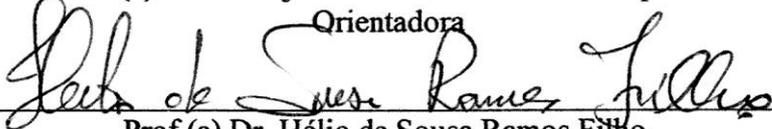
Comunicamos à Coordenação do Curso de Graduação em Ciências Econômicas (Bacharelado) que o trabalho de conclusão de curso (TCC) da aluna **Danielle de Souza Silva**, matrícula **11326548**, intitulada **“DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E OS SEUS DETERMINANTES SOCIOECONÔMICOS: UMA ANÁLISE PARA A CIDADE DE JOÃO PESSOA NO ANO DE 2017”**, foi submetido à apreciação da Comissão Examinadora, composta pelos professores: Liédje Bettizaide Oliveira de Siqueira (orientadora), Hélio de Sousa Ramos Filho (examinador) e Márcia Cristina Silva Paixão (examinadora) no dia 09/11/2018, às 09 horas, no período letivo 2018.1.

O TCC foi aprovada pela Comissão Examinadora e obteve nota (10,0).
Reformulações sugeridas: Sim () Não ()

Atenciosamente,



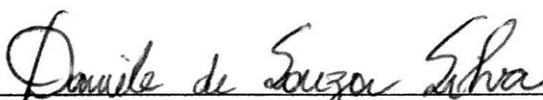
Prof.(a) Dra. Liédje Bettizaide Oliveira de Siqueira
Orientadora



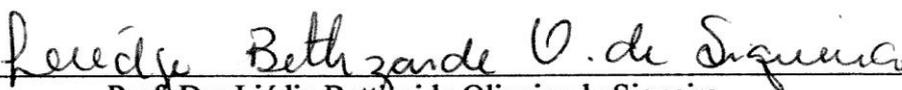
Prof.(a) Dr. Hélio de Sousa Ramos Filho
Examinador



Prof.(a) Dra. Márcia Cristina Silva Paixão
Examinadora

Cientes: 

Danielle de Souza Silva



Prof. Dra. Liédje Bettizaide Oliveira de Siqueira
Coordenadora da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, pela oportunidade que me foi concedida para concluir este curso, pela força que Nele consegui de enfrentar todas as dificuldades e prosseguir.

Aos meus pais, Petronilo e Neves, por todo ensinamento e atenção a mim dedicado, aos sacrifícios que não só nessa jornada, mas durante toda minha vida sempre fizeram por mim. Gratidão por serem meu porto seguro.

Ao meu irmão Danilo, pelas vezes que abdicou parte de seu tempo para me ajudar.

As minhas avós, Nita que embora tenha partido próximo ao vestibular sempre me dedicou muito amor e com certeza olhou por mim durante esse tempo. E Dedui que também sempre me incentivou.

A minha amiga Deyse, pelos incentivos e conselhos.

Aos meus amigos de curso que levarei para vida, Alrélío, Amadeu e Drielly, por todo conhecimento compartilhado, por estarem presentes nos momentos de alegria e tristeza e pelos conselhos. Com certeza essa trajetória seria bem mais difícil sem vocês, essa vitória é nossa.

Aos professores da graduação, pelos quais tenho grande admiração. Faço especial menção ao professor Wallace, por sempre se mostrar a disposição de nos ajudar durante toda a graduação.

A minha orientadora, Liédje pelos ensinamentos, pela paciência e disponibilidade.

As Delegacias Especializadas de Atendimento a Mulher em João Pessoa, pelas informações disponibilizadas.

A Energisa pela atenção em fornecer as informações necessárias.

E a todos que diretamente e indiretamente contribuíram para a conclusão dessa etapa importante da minha vida.

“A esperança que se adia faz adoecer o coração, mas o desejo cumprido é árvore de vida.”

Provérbios 13, 12.

RESUMO

O presente trabalho propõe analisar a distribuição espacial da violência doméstica contra a mulher na cidade de João Pessoa no ano de 2017 e como características socioeconômicas dos lugares afetam a incidência desse tipo de crime, com a intenção de auxiliar o poder público para que possa atuar de forma intensiva no combate a violência. Primeiramente é feito um levantamento histórico sobre o número de mortes de mulheres por agressões no Brasil e o número de violência contra mulher em João Pessoa. Quanto aos aspectos metodológicos, trata-se de um estudo de natureza quantitativa, descritiva e exploratória que utiliza de técnicas de análise espacial cujo os dados foram obtidos através dos inquéritos registrados nas Delegacias Especializadas de Atendimento da Mulher (DEAM). A análise dos resultados permitiu a identificação dos bairros com maiores taxas risco comparados a cidade de João Pessoa, os bairros: Varjão, Centro, Cruz das Armas e Ilha do Bispo apresentaram-se como mais violentos. Em relação as variáveis socioeconômicas dos bairros, foi possível observar que a incidência de crimes de violência doméstica encontra-se positivamente relacionada com bairros mais pobres da capital, negativamente relacionado aos locais onde os cônjuges apresentam-se com maior escolaridade, assim como bairros que possuem maior infraestrutura.

Palavras-Chave: Violência doméstica. Lei Maria da Penha. Análise Espacial. Política Pública.

ABSTRACT

The present study proposes to analyze the spatial distribution of domestic violence against women in the city of Joao Pessoa in the year 2017 and how socioeconomic characteristics of the places affect the incidence of this type of crime, with the intention of assisting the public power so that it can act fight against violence. First, a historical survey is made of the number of women killed by assaults in Brazil and the number of violence against women in João Pessoa. As for the methodological aspects, this is a quantitative, descriptive and exploratory study that uses spatial analysis techniques whose data were obtained through the surveys registered in the Specialized Attendance Offices for Women (SAOW). The analysis of the results allowed the identification of the neighborhoods with the highest risk rates compared to the city of João Pessoa, the districts: Varjão, Centro, Cruz das Armas and Ilha do Bispo were the most violent. Regarding the socioeconomic variables of the neighborhoods, it was possible to observe that the incidence of crimes of domestic violence is positively related to poorer neighborhoods of the capital, negatively related to the places where the spouses present themselves with more schooling, as well as neighborhoods that possess infrastructure.

Key words: Domestic violence. Maria da Penha Law. Spatial Analysis. Public policy.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Distribuição espacial do risco relativo de violência doméstica contra a mulher em João Pessoa no ano de 2017.....	33
Figura 2 – Distribuição espacial do risco relativo de violência doméstica contra a mulher em João Pessoa nos anos de 2006 -2007.....	34

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Taxa de mortalidade de mulheres por agressões no Brasil no período de 1996 a 2016.....	26
Gráfico 2 – Taxa de mortalidade de mulheres por agressões por regiões no período de 1996 a 2016.....	27
Gráfico 3 – Taxa de violência doméstica, sexual e/ou outras violências contra mulher na cidade de João Pessoa no período de 2009 a 2014.....	30

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Descrição das variáveis.....	24
---	----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Perfil das mulheres vítimas de violência doméstica/sexual e outros tipos de violência no ano de 2014.....	31
Tabela 2 – Regressão por Mínimos Quadrado Ordinários - variável dependente: QL (taxa relativa de risco) sobre as variáveis socioeconômicas dos lugares.....	35

LISTA DE SIGLAS

AEDE – Análise Exploratórias dos Dados Espaciais

CID – Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde

CNDM – Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

DATASUS – Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde

DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento da Mulher

FIN – Ficha Individual de Notificação

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

LMP – Lei Maria da Penha

SIM – Sistema Informações sobre Mortalidade

SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	15
1.1 Objetivos	17
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	18
2.1 Revisão da literatura.....	19
3 METODOLOGIA.....	23
3.1 Análise espacial.....	24
4 CONTEXTO HISTÓRICO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: um olhar para o número de mortes de mulheres por agressões no Brasil e do número de casos de violência doméstica na cidade de João Pessoa	26
4.1 Taxa de mortalidade por agressões no Brasil e regiões.....	26
4.2 Taxa de violência doméstica, sexual e/ou outras violências contra mulher na cidade de João Pessoa no período de 2009 a 2014.....	30
5 RESULTADOS	33
5.1. Resultados da estimação.....	35
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	37
REFERÊNCIAS.....	38
APÊNDICES	42
ANEXO.....	45

1 INTRODUÇÃO

A violência é um fenômeno social e histórico que se manifesta em diversas sociedades apresentando diferentes formas de manifestações, conforme a variação cultural que influencia os valores éticos destas sociedades. Com isso, há uma dificuldade na conceituação da violência, o que permite sua caracterização portanto, são alguns fatores que a envolve e que são preservados nas diferentes sociedades e culturas (LUCENA, 2011).

Por sua vez, a violência doméstica é a maior de todas as violências, uma vez que as vítimas não são apenas as crianças e mulheres que sofrem algum tipo de agressão, mas sim a sociedade como um todo. Visto que as crianças e adolescentes que presenciam e/ou sofrem esse tipo de agressão crescem e podem responder aos conflitos cotidianos utilizando a violência aprendida. Dessa forma, esse sentimento de vingança pode gerar agressões com vítimas fatais, sendo a origem dos problemas apagada há muito tempo por uma série de eventos (CERQUEIRA *et al*, 2015).

No Brasil, a tese de legítima defesa da honra era reconhecida pelos tribunais para justificar atos de violências cometidos contra a mulher por seu parceiro. Essa tese começou a ser questionada com maior intensidade quando, em meados da década de 1970, Doca Street assassinou sua companheira, causando uma série de denúncias, que constituiu um papel importante para a temática da violência doméstica contra a mulher.

De acordo com Medeiros (2011), é a partir desse ganho de força do movimento feminista e do aumento das denúncias de violência doméstica contra mulher que se rompe com o paradigma de que a violência é um fenômeno social que ocorre, apenas, com mulheres pobres, negras, com baixa escolaridade e, cometida, por homens nas mesmas condições, residentes nas periferias.

A atuação do movimento alcançou, em 1985, a criação da primeira delegacia de defesa da mulher em São Paulo e a segunda, no ano posterior, no Rio de Janeiro, constituindo a primeira política pública de combate a violência contra a mulher. Ainda em 1985, no campo institucional, foi criado o Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), que teve sua efetiva atuação pelos direitos das mulheres na Constituição de 1988 (MEDEIROS, 2011).

Essa série de acontecimentos traduziu-se na Constituição Federal de 1988 no Artigo 5º, I onde: “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição.” E no Artigo 226, Parágrafo 5º: “Os direitos e deveres referentes à sociedade conjugal são exercidos igualmente pelo homem e pela mulher.” E Parágrafo 8º: “O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando

mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.” Esse marco jurídico institucional dos direitos humanos rompe com o estereótipo de uma sociedade patriarcal caracterizada pelas relações de desigualdade de gêneros.

Os casos de violência doméstica, exceto quando não resultavam em morte, eram julgados de acordo com a Lei nº 9.099/1995, isto é, como crimes de menor potencial ofensivo. E as vítimas não recebiam nenhuma medida protetiva. Conforme o agressor era condenado, sua pena se resumiria a entrega de cestas básicas. De acordo com Calanzas e Cortes (2011), cerca de 90% desses casos eram arquivados nas audiências de conciliação, deixando as mulheres violentadas sem uma resposta efetiva do poder público.

A Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, apresentou inovações importantes para mudança desse cenário, pois não tratou apenas da alteração da punição do agressor, mas sim do problema da violência doméstica como um todo, à medida que garante o atendimento emergencial à vítima, sua proteção, e afastamento do agressor, ao passo que desenvolveu mecanismos para assegurar o atendimento assistencial da agredida.

No Brasil, entre os anos de 1980 a 2013 houve 106.903 mortes de mulheres vítimas de homicídio, a quantidade de vítimas passou de 1.353 em 1980 para 4.762 em 2013, apresentando um crescimento de 252%. No ano de 2013, a taxa de nacional de homicídio de mulheres foi de 4,8%, ou seja, mais de 4 homicídios por 100 mil mulheres, enquanto que na Paraíba essa taxa mostrou-se superior, alcançando 6,4%. Na capital do estado, João Pessoa, entre os anos de 2003 e 2013, o número de mulheres vítimas de homicídio passou de 13 para 42, incremento de 223,1%. Dessa forma, João Pessoa destaca-se como a terceira capital com taxas mais elevadas em 2013, com quantidade superior a 10 homicídios por 100 mil mulheres (WAISELFISZ, 2015).

De acordo com Sampson e Groves (1989) o isolamento espacial das comunidades desfavorecidas seria uma condição favorável para criminalidade devido à prevalência de falta de organização social. O crime está estreitamente associado a variáveis como renda per capita, urbanização, desenvolvimento institucional e distribuição de renda, variáveis estas que podem sofrer alterações significativas no processo de desenvolvimento econômico (SOARES, 2004).

Diante do exposto, o problema de pesquisa que se pretende analisar é: qual a influência de variáveis socioeconômicas sobre crimes de violência doméstica contra a mulher no município de João Pessoa no ano de 2017?

O interesse e justificativa para realização deste estudo dá-se pela importância do tema no sentido de identificar, de forma detalhada, características socioeconômicas de cada bairro e quais as influências destas sobre a ocorrência de crimes de violência contra a mulher.

1.1 Objetivos

- Objetivo geral: Avaliar como as características socioeconômicas e de infraestrutura dos bairros afetam os indicadores de violência doméstica contra a mulher no município de João Pessoa no ano de 2017.

- Objetivos específicos:

- a) Mapear as denúncias de violência contra mulher por bairros de João Pessoa no período proposto para o estudo;

- b) Verificar o impacto da Lei Maria da Penha sobre o número de casos de violência contra a mulher no município.

O trabalho encontra-se estruturado em mais quatro capítulos, além desta introdução: o segundo expõe o modelo teórico que fundamenta a pesquisa assim como uma revisão da literatura existente sobre crimes e aprofundamento em crimes de violência doméstica. O terceiro capítulo traz os aspectos metodológicos e apresentação do modelo de Análise espacial. O quarto apresenta o contexto histórico de mortes de mulheres por agressões no Brasil, com ênfase para região Nordeste, e ainda o número de casos de violência doméstica na cidade de João Pessoa. O quinto traz os resultados da distribuição espacial da violência doméstica em João Pessoa e variáveis ligadas a esse tipo de crime, e por fim, as considerações finais.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Buscar uma estrutura teórica sólida para explicar os determinantes da criminalidade quando se refere a crimes realizados no ambiente familiar tem se mostrado uma tarefa difícil. A natureza complexa do fenômeno mostra que este não pode ser compreendido somente numa única perspectiva, mas deve ser avaliado como um conjunto de múltiplos fatores de ordem individual, familiar, social, institucional, político e econômico (EDELSON E TOLMAN, 1992).

Gary Becker (1968) em seu artigo seminal, tratou de trazer para dentro de uma discussão, até então, de caráter social, questões econômicas. Nele, os criminosos respondem a incentivos econômicos da mesma forma que os trabalhadores legais. A decisão de cometer atos criminosos é baseada numa escolha racional entre benefícios e custos. Todo indivíduo seria um infrator potencial, portanto, a decisão de se tornar um criminoso, só seria preferível se tal atividade lhe proporcionasse um retorno financeiro relativamente mais alto que uma atividade legal, considerando a probabilidade de ser preso, e neste caso, de quão severa fosse sua punição.

A partir desta construção do modelo de escolha racional para o crime proposto por Becker (1968), os autores Cerqueira *et al.* (2015) elaboraram um modelo teórico simplificado para avaliar a efetividade da Lei Maria da Penha. Considerando a predominância da ideologia patriarcal no Brasil, os criminosos (agressores) estão sempre tentando maximizar sua função utilidade levando em consideração seus benefícios e custos como proposto por Becker. Neste caso, o benefício é a necessidade de o agressor mostrar-se superior à mulher e seu poder sobre ela, e o custo, a punição.

Do modelo proposto por Cerqueira *et al.* (2015), supõe-se que a função utilidade de um agressor potencial i , que reside em determinada localidade m , é dada por:

$$U_{im} = r_i + v_{im} - E[c_{im}]. \quad (1)$$

Em que:

- r_i é a renda do indivíduo i ;
- v_{im} é o equivalente monetário da valoração do indivíduo i por cometer a violência;
- $E[c_{im}]$ = equivalente monetário da esperança do custo de ser punido.

Assim sendo, a probabilidade de um indivíduo i , que residente na localidade m , cometer a violência, seria dada da seguinte forma:

$$Prob_{im}(\text{cometer a violência}) = \text{Prob}(v_{im} > E[c_{im}]). \quad (2)$$

Para efeito de simplificação, é suposto que cada localidade tem uma crença igual sobre o custo esperado de punição, que os n indivíduos que residem em uma localidade são distribuídos de modo idêntico e independente. E ainda, a única fonte não observada de heterogeneidade é a valoração dos indivíduos por cometer a agressão. Dessa forma, o número de agressões de determinada localidade é dado por:

$$n \cdot Prob_{im}(v_{im} > E[c_{im}]) = n \int_{E[c_m]}^{\infty} f(v_{im}) dv_{im}. \quad (3)$$

A equação (3) aponta que a distribuição da valoração em relação a violência contra a mulher depende da localidade, uma vez que cada localidade tem suas próprias características, ou seja, a ideologia patriarcal pode se manifestar mais fortemente em uma localidade que em outra, de modo que haja diferença no número de agressões entre elas. Ainda conforme Cerqueira *et al.* (2015), com o aumento do custo de punição após a implementação da Lei Maria da Penha, o número de agressões, de acordo com o modelo, deveria diminuir em todas as localidades em menor ou maior intensidade a depender da crença dos indivíduos quanto a efetividade da lei no que se refere ao aumento do custo de punição. Porém, essas crenças estão estreitamente relacionadas a instalação e fornecimento de serviços protetivos que constam na lei, por parte do estado. Ou seja, onde há maior quantidade de serviços tende a ser percebido uma maior efetividade da lei.

2.1 Revisão da literatura

Ehrlich (1973), expandiu a análise de Becker no que tange a investigação dos efeitos do desenvolvimento econômico e da desigualdade de renda sobre o crime, concluiu que há uma relação significativa e positiva entre a desigualdade de renda e alguns tipos de crimes, e uma relação negativa com a probabilidade de apreensão, enquanto que o desenvolvimento econômico, *proxy* da renda per capita, apresentou efeito indeterminado.

Apesar de trazer contribuições metodológicas significativas do campo da economia para a discussão de um relevante problema social, a abordagem de Becker (1968), limita-se a um caráter demasiadamente financista, o que torna a busca por determinantes da criminalidade incompleta (OLIVEIRA, 2005).

Estudos posteriores como o de Block e Heinecke (1975), destacam características que levam os indivíduos a optarem por mercados legais ou ilegais, além daqueles associados aos ganhos monetários. Essa tomada de decisão envolve também diferenças éticas e psicológicas, a entrada na atividade ilegal encontra barreira na eficiência do custo moral, que é fator condicionante a um julgamento moral realizado pelo indivíduo sobre tal ato. Zhang (1997) inclui uma variável entre aquelas que condicionariam o indivíduo ao crime, a existência de programas sociais que permitiria ao indivíduo alcançar um nível mínimo de bem-estar.

De acordo com Oliveira (2005), além do desejo do indivíduo de maximizar sua função utilidade tendo em vistas seus custos e benefícios e o aspecto moral, o ambiente ao qual está inserido é de fundamental importância para prever o comportamento do crime. Crime é certamente um fenômeno local, cada localidade tem suas características próprias, que por sua vez, irão afetar seus índices de criminalidade. A diferença na quantidade de incidência de crimes entre diferentes países, estão estreitamente ligados a diferenças culturais, renda per capita, urbanização, desenvolvimento institucional, religião ou condições naturais (SOARES, 2004).

A importância do ambiente na determinação do crime já havia sido antes discutida entre o campo da Teoria de Desorganização Social para a qual o isolamento espacial das comunidades desfavorecidas seria uma condição favorável para criminalidade devido à efeitos negativos oriundos da falta de organização das relações sociais na comunidade e nas vizinhanças (SAMPSON E GROVES, 1989; ENTORF E SPENGLER, 2002).

De acordo com Gaviria e Pagés (2002), a incapacidade dessas comunidades desfavorecidas de acompanhar a crescente demanda por serviços públicos, como segurança, pode levar a taxas cada vez mais elevadas de criminalidade. Além disso, os bairros onde há concentração de pobreza são fortemente povoados por indivíduos com alto risco de participarem da atividade criminosa devido a altas demanda e ofertas de oportunidades criminais (COOK, 1986).

Ainda de acordo com Cook (1986), o comportamento dos criminosos influencia na quantidade de medidas protetivas tomadas pelas potenciais vítimas, na medida que tal atitude é percebida pelo criminoso, há uma maior probabilidade de acometer alvos que são relativamente mais vulneráveis.

Outras características importantes são destacadas por Soares (2004), a taxa de denúncias de diferentes tipos de crimes está relacionada ao desenvolvimento econômico, no entanto, as definições de crimes são distintas entre os países e as consequentes taxas de denúncias. E acrescenta que a redução na desigualdade de renda e um aumento no nível educacional reduz as taxas de criminalidade.

As diferentes abordagens sobre os determinantes da criminalidade se complementam formando um arcabouço teórico completo para dar sustentabilidade aos objetivos deste estudo. A decisão dos indivíduos em se tornar um criminoso levando em consideração os custos associados, como a punição, é de fundamental importância para verificar o comportamento dos agressores nos casos de violência doméstica contra mulher, no que tange a maior proteção e acolhimento as vítimas a partir da promulgação da Lei Maria da Penha em 2006. Por ser o crime um fenômeno local, é possível constatar a partir do mapeamento dos bairros de João Pessoa, se estes possuem características socioeconômicas que condizem com as descritas nas abordagens e como estas influenciam no número de casos notificados de violência doméstica contra a mulher. Os trabalhos expostos a seguir trazem importantes contribuições no que tange a distribuição espacial da violência contra mulher e a efetividade da Lei Maria da Penha, que serve como aporte para aprofundamento do tema.

Lucena (2011) buscou investigar a distribuição espacial de violência doméstica contra a mulher, com base em todas as ocorrências desse tipo de violência, denunciadas pelas próprias vítimas na Delegacia Especializada de Atendimento da Mulher em João Pessoa – PB, no período de 2002 a 2007. Foram feitas análises de mapas de incidência, índice de aglomeração espacial e risco relativo. Os resultados encontrados apontam que nos anos de 2002 a 2005 apenas 36,63% dos bairros apresentaram baixa incidência de violência doméstica contra mulher, já nos anos de 2006 a 2007 esse percentual foi de 37%. Foi encontrado também uma concentração desses casos em torno da Reserva Florestal e em parte do norte da cidade. Com relação ao risco de incidência, nos anos de 2002 a 2005 apenas 8 bairros apresentaram baixo risco, na medida em que nos anos de 2006 a 2007 esse número foi de 25. Por fim, ressalta a necessidade de melhorias no que se refere aos serviços de segurança, saúde, apoio e acolhimento às mulheres nos bairros mais fragilizados.

Amaral *et al.* (2013) buscou comparar as taxas de mortalidade feminina por agressão no município de Rio Branco – AC, antes e depois da implementação da Lei Maria da Penha, além de descrever o perfil das vítimas, tipo de agressão, o local onde ocorreram os homicídios e os anos potenciais totais de vida que foram privados das vítimas devido à violência. Os resultados encontrados indicaram uma predominância de vítimas entre 21 a 25 anos de idade,

dessas, 53,6% eram brancas, com baixo nível educacional e sem ocupação vivendo em área urbana. 91,1% das mortes eram causadas por cortes e perfurações por objetos e os principais locais onde ocorriam as mortes era na casa da vítima e em seguida nos hospitais. Os homicídios apresentavam uma queda até o ano da promulgação da lei, seguido por uma diminuição nos dois anos subsequentes até um novo aumento no ano de 2009. Foi constatado grande perda de anos de estudos causados pelas agressões, que fazia diminuir, por consequência, a produtividade das vítimas.

Garcia *et al.* (2013), analisou o impacto da Lei Maria da Penha sobre a mortalidade de mulheres por agressões durante o período de 2001 a 2011 no Brasil, ou seja, antes e depois da promulgação da Lei. Utilizou-se o processo Autorregressivo Integrado de Médias Móveis (ARIMA) para calcular as taxas de mortalidade corrigidas por 100 mil mulheres. Os resultados encontrados das taxas de mortalidade foram de 5,28 para o período antes da promulgação da lei (2001 a 2006) e de 5,22 no período posterior, (2007 a 2011). Ao comparar os resultados obtidos nos períodos, não houve diminuição das taxas anuais de mortalidade de mulheres por agressões. Diante dos resultados, conclui-se que a lei não apresentou impactos sobre a quantidade de mortes de mulheres por agressões no país.

Em contraposição ao resultado encontrado em Garcia *et al.* (2013), Cerqueira *et al.* (2015), introduz uma abordagem quantitativa mais indicada para tratar situações causais, envolvendo métodos econométricos multivariados. Neste estudo, avaliou o efeito quantitativo da Lei Maria da Penha sobre a coibição da violência de gênero no Brasil. Os dados utilizados foram os de homicídios e os daqueles que aconteceram dentro da residência, uma vez que não dispunham de dados de violência não letais. Fez-se uso de um modelo de diferenças em diferenças para obter o efeito da lei sobre os homicídios. Os resultados mostraram que a introdução da Lei provocou efeitos estatisticamente significativos para efetuar a diminuição de homicídios de mulheres com relação à questão de gênero. Porém, esses efeitos se deram de forma heterogênea no território brasileiro, uma vez que a institucionalização dos serviços que constam na lei é fator decisivo na probabilidade de condenação do criminoso. Dessa forma, nas localidades onde o poder público e a sociedade não se mobilizaram para implantar casas de abrigo, delegacias da mulher, dentre outras instituições de apoio, provavelmente os residentes não tenham mudado suas crenças com relação ao aumento da probabilidade de punição.

3 METODOLOGIA

Esta pesquisa pode ser classificada como quantitativa quanto a sua abordagem. Quantitativa pelo fato de trazer informações em números sobre a violência doméstica contra a mulher com a intenção de analisá-los e classificá-los. (SILVA E MENESES, 2005).

Quanto aos objetivos, pode-se afirmar que são de natureza descritiva, pois visa descrever os aspectos socioeconômicos de cada localidade e estabelecer relação com a ocorrência desse tipo de crime. É exploratória, pois tem como intuito observar padrões de manifestações dos crimes, identificar áreas com maior incidência e verificar a formação de áreas com fortes semelhanças geográficas.

A justificativa para a escolha do território se deu pela alta taxa de mulheres vítimas de homicídio em João Pessoa, que entre os anos de 2003 e 2013 teve um incremento de 223,1%, destacando-se no ano de 2013 como a terceira capital com taxas mais elevadas, apresentando quantidade superior a 10 homicídios por 100 mil mulheres (WAISELFISZ, 2015).

Na intenção de apresentar dados mais recentes sobre a violência doméstica na cidade de João Pessoa e os bairros de maior incidência, para auxiliar na elaboração de políticas públicas voltadas ao enfrentamento desse tipo de violência, fez-se um estudo para o ano de 2017 a partir de dados coletados nos inquéritos registrados nas Delegacias Especializadas de Atendimento da Mulher (DEAM) em João Pessoa. Há duas dessas delegacias em João Pessoa, uma que cobre a região Sul do município, que vai de Água Fria até o Valentina e uma responsável pela região Norte que tem início no Aeroclube até o Varjão, que totalizam 67 bairros de cobertura. Através dos inquéritos é possível obter um conjunto de informações tanto da vítima como do acusado, como: idade, ano de nascimento, naturalidade, ocupação, escolaridade, cor, entre outras. Considerou-se apenas violência doméstica aquelas que o acusado mantinha algum grau de parentesco com a vítima (companheiro (a) ou ex-companheiro (a), pai, mãe, irmão (a), filho (a) ou outros de natureza próxima).

O mapeamento das áreas de maiores incidências será realizado utilizando-se como base o endereço da vítima registrado nos inquéritos. Devido à ausência de dados sobre a quantidade de habitantes por bairros para este ano, utilizou-se a quantidade de domicílios atendidos com energia elétrica por bairros de acordo com as informações prestadas pela empresa responsável pela distribuição de energia na cidade de João Pessoa, a Energisa¹.

¹ Dados disponibilizados mediante solicitação

3.1 Análise espacial

Muitos estudos sobre criminalidade destacam o lugar como um fator importante sobre a influência de determinadas práticas de crimes (CERQUEIRA E LOBÃO, 2004; DOS ANJOS JÚNIOR, 2015; NEVES JÚNIOR, 2014; OLIVEIRA; MEDEIROS E CARVALHO, 2017; STEVEN *et al.*, 1999). Lugares com maior vulnerabilidade social apresentam maiores riscos para todas as práticas de delitos. Ainda que o crime praticado contra as mulheres apresente uma natureza mais complexa dado que é um crime praticado dentro do recinto doméstico que envolve relações entre pessoas, ainda assim ele pode guardar uma relação com o local (GRACIA *et al.*, 2015).

O estudo de natureza espacial é aquele que incorpora o local como parte da explicação para manifestação do fenômeno, e os dados espaciais são aqueles que possuem uma localização geográfica bem definida (STEVEN *et al.*, 1999). Assim, o estudo realizado sobre violência doméstica será feito sob uma ótica espacial, levando em consideração que as ocorrências se manifestam de forma diferenciada no espaço geográfico.

No primeiro momento da pesquisa será feita análise exploratórias dos dados espaciais (AEDE) com o intuito de observar padrões manifestações dos crimes domésticos, identificar áreas atípicas (outliers espaciais) ou ainda verificar a formação de áreas com fortes associações geográficas (cluster espaciais).

O principal indicador utilizado para elaboração desta estatística é:

- Mapa de risco relativo

Será criado para identificar áreas em os índices de ocorrência de violência contra a mulher superam a média global para toda a cidade de João Pessoa. De acordo com Lucena (2011) o risco relativo de uma área i , denotado por QL_i , é o quociente entre a incidência do evento observado na área i e a incidência observada sobre toda região de estudo.

$$QL_i = \frac{\frac{x_i}{p_i}}{\frac{\sum_i^n x_i}{\sum_i^n p_i}} \quad (4)$$

Sejam ainda x_1, x_2, \dots, x_n e p_1, p_2, \dots, p_n , os respectivos números de eventos e a população de cada área. Valores de $QL_i > 1$ revelam maiores riscos relativos em uma

determinada área.

A fim de captar como as condições socioeconômicas existentes nos bairros afetam as taxas de violências, utilizou informações disponíveis no Censo de 2010. As variáveis utilizadas foram: Pessoas responsáveis com rendimento nominal mensal até 1 salário mínimo, cor/raça, cônjuges ou companheiros alfabetizados com 10 ou mais anos, domicílios com lixo coletado diretamente por serviço de limpeza e domicílios particulares permanentes com lixo coletado, banheiro de uso exclusivo dos moradores ou sanitário e esgotamento sanitário via rede geral de esgoto ou pluvial (ver Quadro 1). A proporção de cada variável por bairro foi obtida através da divisão do número total equivalente a variável observada por bairro pelo número total de domicílios particulares permanentes de cada bairro.²

Quadro 1 – Descrição das variáveis.

Nome da Variável	Descrição	Variáveis
prop_conjuges_alfabetizados	Cônjuges ou companheiros(as) (de sexo diferente e do mesmo sexo da pessoa responsável) alfabetizados(as) com 10 ou mais anos de idade em domicílios particulares	Proporção de pessoas cônjuges alfabetizadas/número total de residentes
coleta_lixo	Domicílios particulares permanentes com lixo coletado diretamente por serviço de limpeza	Proporção de domicílios com coleta/total de domicílios
dummy_cor	Pessoas Residentes e cor ou raça – branca, preta, amarela, parda e indígena.	Valor igual 1 para bairros com proporção de não brancos superior a 0.6 em relação a população total
domic_sm	Pessoas responsáveis com rendimento nominal mensal até 1 salário mínimo	Proporção de Domicílios com o responsável ganhando até um salário mínimo
dum_infra	Domicílios particulares permanentes com lixo coletado, banheiro de uso exclusivo dos moradores ou sanitário e esgotamento sanitário via rede geral de esgoto ou pluvial e Domicílios particulares permanentes com energia elétrica de companhia distribuidora.	Valor igual a 1 para bairros com proporção de domicílios atendidos com serviços básicos superior a 0.60

² Outras variáveis foram testadas, porém não mostram relações com a violência.

4 CONTEXTO HISTÓRICO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA: um olhar para o número de mortes de mulheres por agressões no Brasil e do número de casos de violência doméstica na cidade de João Pessoa

A máxima exteriorização da violência contra a mulher é o seu óbito. Para mensurar este número foi realizado um levantamento sobre as taxas de mortalidades de mulheres por agressões no Brasil e regiões no período de 21 anos (1996-2016) e comparativo com a região Nordeste. Além disto, este capítulo, apresenta dados do número de vítimas de violência doméstica, sexual e/ou outras violências contra mulher na cidade de João Pessoa no período de 2009 a 2014 e algumas características (faixa etária, cor ou raça e escolaridade) das vítimas.

4.1 Taxa de mortalidade por agressões no Brasil e regiões

Para obter o número de mortes de mulheres vítimas de violência seguiu a metodologia empregada por Garcia *et al.* (2013), no que tange a seleção e correção do número de agressões. Os dados considerados foram os óbitos de mulheres residentes de todas as idades entre janeiro de 1996 a dezembro de 2016, por causas externas, de acordo com os códigos do Capítulo XX da classificação internacional de doenças e problemas relacionados à saúde – CID 10.

Os grandes grupos de causas utilizados para cálculo foram: (W00-X59) outras causas externas de lesões acidentais; (X60-X84) lesões autoprovocadas voluntariamente; (X85-Y09) agressões; e (Y10-Y34) eventos cuja intenção é indeterminada. Dessa forma, foi calculada a mortalidade proporcional de óbitos por causas violentas.

Para reduzir a possibilidade de subestimação da quantidade de óbitos por agressões dado a participação elevada dos eventos cuja intenção é indeterminada, foi realizada uma redistribuição proporcional destes eventos em relação aos demais grupos de causa. No caso de João Pessoa, não houve essa redistribuição, dado o número baixíssimo de casos dessa natureza ou até mesmo inexistente em alguns anos.

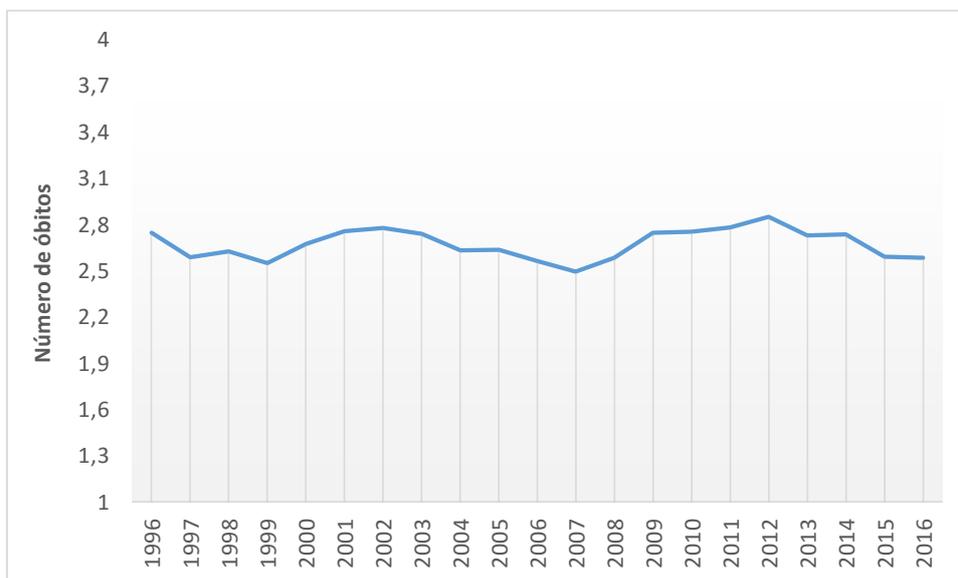
A taxa de mortalidade de mulheres por agressões foi obtida da seguinte forma:

$$tx = \frac{\text{número de óbitos de residentes do local no período}}{\text{população do mesmo local e período}} \times 100.000 \quad (5)$$

Os dados sobre os óbitos foram coletados no Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) disponíveis no Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (Datasus) e o tamanho da população residente, por sua vez, foi obtido através do Censo Demográfico de 2000 e 2010, os demais anos (1997 a 1999; 2001 a 2009; e 2011 a 2016) das estimativas de população disponibilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com exceção do ano de 1996 que não estava disponível, para cálculo deste ano, foi utilizada a população de 1995.

No Brasil, a taxa de mortalidade de mulheres por agressões apresentou pouca variação no período de tempo observado (Gráfico 1), com uma taxa máxima de 2,85 por 100 mil habitantes no ano de 2012 e mínima de 2,49 em 2007, ano após sancionada a Lei Maria da Penha.

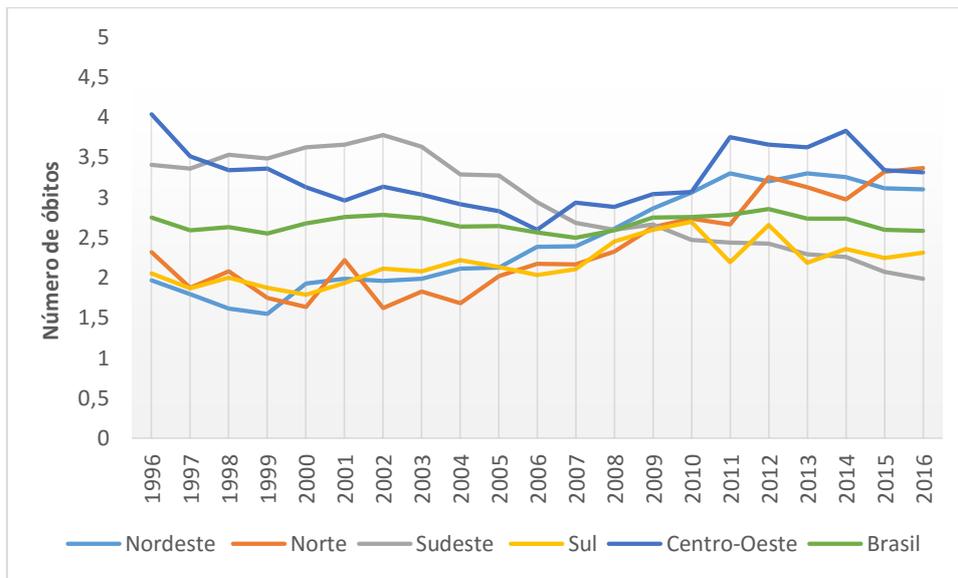
Gráfico 1 – Taxa de mortalidade de mulheres por agressões no Brasil no período de 1996 a 2016 (100 mil habitantes)



Fonte: Elaboração própria com base em dados de óbitos de mulheres disponíveis no DATASUS.

O cenário muda quando se observa as regiões isoladamente. A região Nordeste apresenta uma trajetória crescente da taxa durante o período, no ano de 1996 a taxa era de 1,97 óbitos por 100 mil habitantes inferior à taxa observada no Brasil, isso ocorre até o ano de 2008 quando a taxa do Nordeste começa a se elevar passando a possuir taxas superiores ao Brasil nos anos subsequentes, apresentando uma taxa de 3,10 no ano de 2016 contra 2,58 para o Brasil no mesmo ano. Nota-se que, não houve uma queda nas taxas no Nordeste nos anos após a implementação da Lei Maria da Penha, mostrando que nessa região a Lei não teve impacto, no que tange ao desincentivo a perpetração da violência pelo agressor potencial.

Gráfico 2 – Taxa de mortalidade de mulheres por agressões por regiões no período de 1996 a 2016 (100 mil habitantes)



Fonte: Elaboração própria com base em dados de óbitos de mulheres disponíveis no DATASUS.

A região Norte apresenta uma maior variação no período de 1996-2016, quando comparada ao Nordeste, nos cinco primeiros anos a região Norte apresenta taxas superiores que caem durante o período de 2000-2011 e voltam a crescer no ano de 2012 finalizando o ano de 2016 com uma taxa de 3,36 óbitos por 100 mil habitantes.

O Centro-Oeste se destaca como a região com maiores taxas de mortalidades de mulheres por agressões depois do ano de 2006. É possível observar uma queda nas taxas entre os anos de 2004 a 2008, que logo torna a crescer nos anos posteriores, terminado o ano de 2016 com taxa 3,31. Em todos os anos, com exceção de 2010 onde houve uma interseção das taxas em 3,06, o Centro-Oeste apresentou crescimento superior ao Nordeste no que tange as taxas de mortalidade.

As taxas da região Sul mostraram-se superiores às taxas do Nordeste nos primeiros anos da série (1996-1999) com queda nos 2000 e 2001 e interseção no ano de 2005 com taxa de 2,12. O cenário muda para região Sul depois de 2006 as taxas caem até o ano de 2016 em relação a região Nordeste.

O destaque se mostra no Sudeste, que no período de 1996-2006 ocupava o posto de mais violento no que se refere as maiores taxas de mortalidades de mulheres por agressões, após o ano de 2006 as taxas começaram a decrescer e em 2008 já obteve uma taxa inferior à do Nordeste, vale destacar que no ano de 1996 a taxa do Sudeste era de 3,40 enquanto que no Nordeste era 1,97. Em 2015 a região Sudeste teve a menor taxa (2,47) entre todas as regiões,

finalizando o ano de 2016 com 1,97 óbitos por 100 mil habitantes, taxa esta que foi a do Nordeste no primeiro ano da série em análise.

O esperado seria que as taxas de mortalidade de mulheres por agressões caíssem a partir do ano de 2006, ano de implementação da LMP, dado que segundo Becker (1968) a decisão de cometer atos criminosos é baseada numa escolha racional entre benefícios e custos, e ao se considerar uma sociedade onde prevalece a ideologia patriarcal, o benefício para o agressor, neste caso, seria mostrar-se superior a vítima, e o custo ser preso. Porém, nas regiões norte, Nordeste e Centro-Oeste, foi possível observar uma trajetória crescente da taxa de mortalidade de mulheres por agressões após o ano de 2006, enquanto que a região Sul apresentou uns picos de baixa e alta, mas não se distanciou daquilo que era observado nos anos anteriores, já o Sudeste mostrou uma clara trajetória decrescente após 2006.

Algumas hipóteses podem ser levantadas para explicar essa falta de impacto da Lei sobre a mortalidade de mulheres por agressões em algumas regiões. Levando em consideração que parte dessas mortes tenham sido originadas de violência doméstica, o agressor poderia não ter tido acesso a informação sobre a Lei, assim como a vítima, e conseqüentemente não ter usufruído das medidas protetivas de urgência previstas pela LMP, que obrigam o agressor: suspensão da posse ou restrição do porte de armas, afastamento do lar ou local de convivência com a ofendida e proibição de condutas relacionadas a aproximação com a vítima. E das medidas protetivas de urgência à ofendida como: encaminhamento da vítima a programas oficiais ou comunitários de proteção ou atendimento, afastamento da ofendida do lar sem prejuízos, e separação de corpos.

Há também o medo de exposição por parte da mulher, ameaças sofridas pelo companheiro em caso de denúncia, vergonha, fatores psicológicos que levam a não procurar os serviços, e que podem ser mais enraizadas em certas localidades.

Outra hipótese, é a forma e a intensidade na implementação dos serviços de atendimento especializado para a mulher vítima de violência previsto pela Lei. É sabido que estes serviços aumentaram depois da Lei³, mas podem ter sido distribuídos de forma heterogênea no território brasileiro, além disso, em localidades onde não houve tanta divulgação sobre serviços e outros benefícios advindos da Lei, os indivíduos não tenham mudado suas crenças sobre o patriarcalismo, e modo de ver a punição como um fator negativo para cometer atos de violência.

Logo, regiões onde as instalações e fornecimentos dos serviços protetivos e assistenciais

³ Ver Garcia *et al.* (2013), página 389.

ocorreram com menor intensidade tendem a ter maiores taxas de violência e consequentemente menor efetividade da Lei.

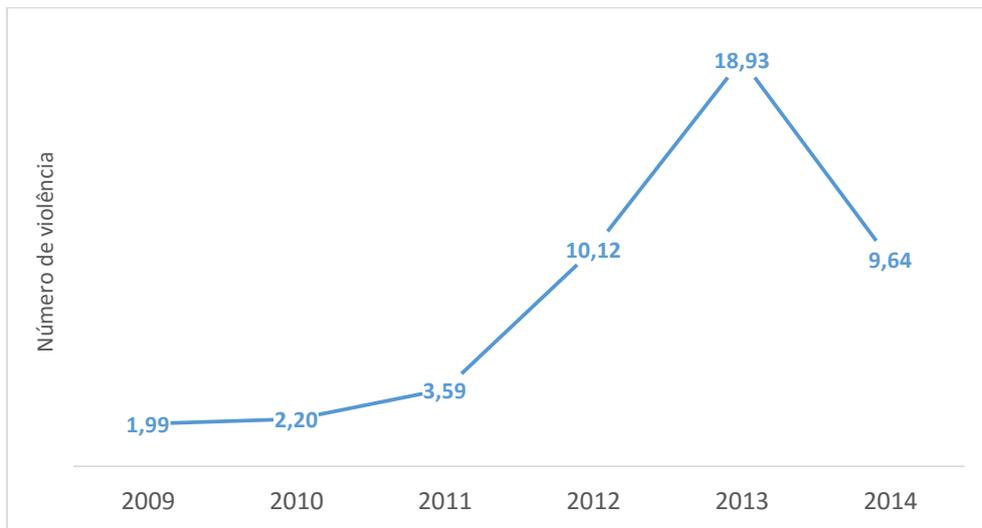
4.2 Taxa de violência doméstica, sexual e/ou outras violências contra mulher na cidade de João Pessoa no período de 2009 a 2014.

Para calcular a taxa de violência doméstica do município de João Pessoa, foi utilizado dados de Violência doméstica, sexual e/ou outras violências do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), disponível no Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (Datasus). A Ficha Individual de Notificação – FIN (Anexo 1) é preenchida pelas unidades assistenciais cada caso individualmente quando da suspeita da ocorrência de problema de saúde de notificação obrigatória ou de interesse nacional, estadual ou municipal. Essa documentação deve ser conduzida aos serviços responsáveis pela informação das Secretarias Municipais de Saúde e repassadas semanalmente através de arquivos magnéticos às Secretarias Estaduais de Saúde.

Os dados considerados foram de mulheres residentes em João Pessoa de 2009 a 2014 que sofreram todos os tipos de violência, com exceção das lesões autoprovocadas, cometida por pai, mãe, padrasto, madrasta, cônjuge, ex-cônjuge, namorado (a), ex-namorado (a), filho (a) ou irmão (a). Os dados obtidos sobre a violência contra a mulher em João Pessoa, corroboram com o destacado por Waiselfisz (2015), sobre ser uma das capitais com as maiores taxas de homicídios de mulheres no ano de 2013. Vale ressaltar que, não só a taxa de mortalidade de mulheres por agressões em João Pessoa (4,94)⁴ foi maior do que as taxas observadas no Brasil (2,73), Nordeste (3,29) e até mesmo na Paraíba (3,40), como a taxa de violência doméstica contra mulher que chegou a aproximadamente 19 mulheres agredidas por 100 mil habitantes no ano de 2013.

⁴ Ir no Apêndice 1 – Taxa de mortalidade de mulheres por agressões no município de João Pessoa no período de 1996 a 2016.

Gráfico 3 – Taxa de violência doméstica, sexual e/ou outras violências contra mulher na cidade de João Pessoa no período de 2009 a 2014 (100 mil habitantes)



Fonte: Elaboração própria com base em dados de violência disponíveis no DATASUS.

No ano último ano da série (2014), o número de mulheres vítimas de violência doméstica, sexual e/ou outras violências foi de 380, cerca de 9 mulheres sofreram algum desses tipos de violência a cada 100.000 habitantes. Mulheres entre 20 a 49 anos de idade foram as vítimas mais frequentes representando 66,06% do total de mulheres violentadas para este ano. Com relação a cor ou raça das vítimas, 69,74% eram pardas seguidas por 14,74% de cor branca. No que se refere a escolaridade, cerca de 25,26% possuíam ensino fundamental incompleto, como destacado na tabela 1.

Tabela 1 – Perfil das mulheres vítimas de violência doméstica/sexual e outros tipos de violência no ano de 2014

Variáveis	2014	
	N	%
Faixa etária (anos)		
<1	36	9,47
1-4	25	6,58
5-9	3	0,79
10-14	17	4,47
15-19	27	7,11
20-29	100	26,32
30-39	101	26,58
40-49	50	13,16
50-59	15	3,95
60 anos e mais	2	0,53
Ignorado/Branco	4	1,05
Cor ou raça		
Branca	56	14,74
Preta	36	9,47
Amarela	3	0,79
Parda	265	69,74
Indígena	3	0,79
Ignorado/Branco	17	4,47
Escolaridade		
Analfabeto	1	0,26
1ª a 4ª incompleta	13	3,42
4ª completa	4	1,05
5ª a 8º incompleta	79	20,79
Ensino fundamental completo	9	2,37
Ensino médio incompleto	22	5,79
Ensino médio completo	69	18,16
Ensino superior incompleto	17	4,47
Ensino superior completo	25	6,58
Ignorado/Branco	77	20,26
Não se aplica	64	16,84

Fonte: Elaboração Própria com base em dados de violência disponíveis no DATASUS.

5 RESULTADOS

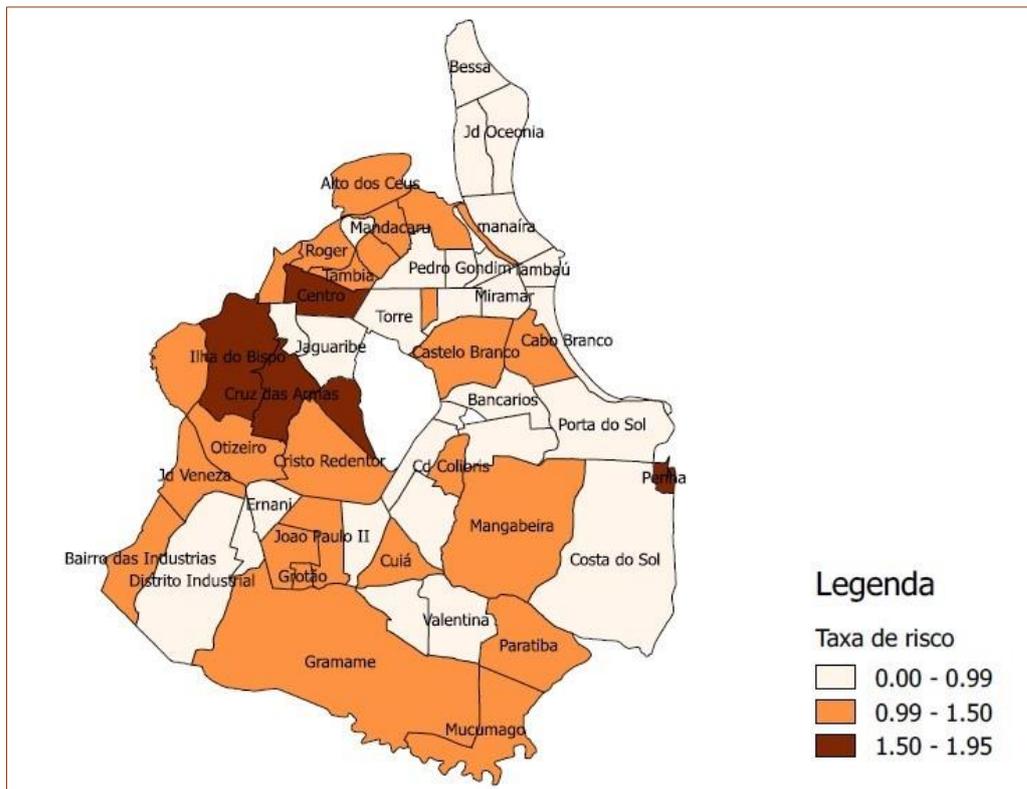
Partindo para a análise feita para o ano de 2017, a quantidade de inquéritos registrados na delegacia Norte foi de 700, enquanto que na Sul esse número foi de 536, somando um total de 1.236 inquéritos. Porém, em alguns desses inquéritos haviam mais de uma vítima de violência, que também foram contabilizadas no banco de dados, totalizando 1240 vítimas. Deste total, 82 casos não estavam disponíveis para análise, impedindo, assim, a obtenção dos dados relacionados a vítima. Outros 38 casos ocorreram em João Pessoa, porém as vítimas não residiam na cidade, além disso, 55 casos não caracterizavam violência doméstica, finalizando com um número de 1.065 casos de violência doméstica contra mulher em João Pessoa no ano de 2017.

Na intenção de exibir de forma mais clara a distribuição espacial dos dados, foi elaborado um mapa coroplético, nele, o risco aumenta de acordo com a intensidade da cor, ou seja, o tom mais claro corresponde a um risco relativo entre 0,00 a 0,99, o intermediário de 0,99 a 1,50 e o tom mais forte entre 1,50 a 1,95. (Figura 1)

A cidade de João Pessoa, apresentou uma taxa de risco de 3,17, ou seja, a cada 1 mil domicílios 3 mulheres são agredidas. Os bairros que apresentaram maior taxa de risco relativo ao município de João Pessoa (vide apêndice 2) foram: Varjão (1,95), Penha (1,81), Centro (1,65) Ilha do Bispo (1,50) e Cruz das Armas (1,50). Do total, 51,72% dos bairros obtiveram taxas de participação em crimes por domicílios maiores em relação ao município com um todo.

Os que apresentaram risco relativo entre 0,00 a 0,99 correspondem a 43,10% do total de bairros dos quais foram relatados a incidência de violência doméstica, para os que compreenderam taxas entre 0,99 a 1,50 o percentual foi de 46,55%.

Figura 1 – Distribuição espacial do risco relativo de violência doméstica contra a mulher em João Pessoa no ano de 2017

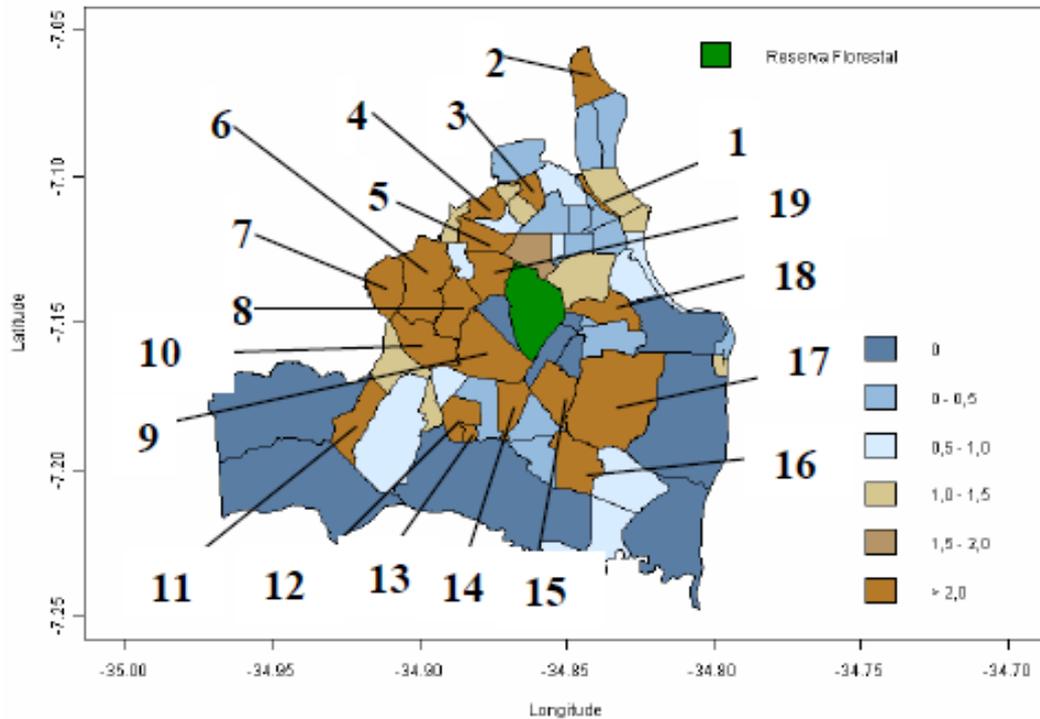


Fonte: Elaboração Própria com base em dados de violência doméstica registrados nas DEAM de João Pessoa.

É possível observar uma mudança no cenário, no estudo feito por Lucena (2011), os bairros com maiores riscos relativos que mostraram-se maior que 2 vezes mais violentos que o município de João Pessoa nos anos de 2006 e 2007 foram: São José (1), Bessa (2), Grotão (13), Bairro das Indústrias (11) e Mangabeira (17), Valentina (16), Bancários (18), Funcionários (12), Ernesto Geisel (14), José Américo (15), Cristo Redentor (9), Oitizeiro (10), Cruz das Armas (8), Ilha do Bispo (6), Alto do Mateus (7), Jaguaribe (19), Centro (5), Mandacarú (3) Roger (5)⁵, os números entre parênteses correspondem aos destacados na figura 2.

⁵ Ambos os bairros, Centro e Roger estavam classificados como 5 no texto original de Lucena (2011).

Figura 2 – Distribuição espacial do risco relativo de violência doméstica contra a mulher em João Pessoa nos anos de 2006 -2007



Fonte: Lucena (2011)

Vale destacar a presença dos bairros Centro, Cruz das Armas e Ilha do Bispo como uns dos mais violentos no que tange a violência doméstica contra a mulher no município de João Pessoa tanto nos anos de 2006-2007 quanto em 2017. Ou seja, nota-se que em 10 anos a violência predomina nesses bairros. Estes resultados são importantes na orientação do poder público para tomada de decisões de políticas que visem combater a violência doméstica.

5.1. Resultados da estimação

Nesta parte do trabalho, foi realizado uma estimação relacionando as taxas relativas de crimes por bairros com algumas características socioeconômicas destes lugares (ver Tabela 2). Pelos resultados obtidos, no modelo 1, observa-se que a incidência de crimes encontra-se positivamente relacionada com bairros mais pobres da capital, medido pela proporção do número de domicílios com renda até um salário mínimo. Com relação a escolaridade, os locais onde os cônjuges apresentam-se com maior escolaridade, medido pela proporção de pessoas alfabetizadas (na condição de cônjuge) sobre o total da população residente, apresentam-se com menor incidência. Estes resultados corroboram com o que foi destacado

por Gaviria e Pagés (2002) e Soares (2004), de que a incapacidade das comunidades desfavorecidas de acompanhar a demanda crescente por serviços públicos, como segurança, pode levar a taxas cada vez mais elevadas de criminalidade, assim como, um aumento no nível educacional pode reduzir as taxas de criminalidade.

Tabela 2 – Regressão por Mínimos Quadrado Ordinários- variável dependente: QL (taxa relativa de risco) sobre as variáveis socioeconômicas dos lugares

QL	(1)	(2)
prop_conjuges_alfabetizados	-6.759* (2.319)	-10.363* 2.410
dummy_cor	-0.028 (0.110)	-0.066 (0.1207)
_cons	0.154 (2.728)	2.946 (0.474)
domic_sm	0.555** 0.243	- -
coleta_lixo	1.632 (2.752)	- -
dum_infra	- -	-0.253** (0.116)
Número de Observações	58	58
F(3, 54)	6.590	8.560
Prob > F	0.000	0.000
R-squared	0.332	0.322
Adj R-squared	0.282	0.285
Root MSE	0.304	0.303

Nota: Valores dos Desvios-padrões entre parênteses. Significância estatística: *p<0,01; **p<0,05; ***p<0,10.

Fonte: Elaboração Própria

Observou-se que a variável para distribuição por raça foi não significativa, bem como a variável coleta de lixo que foi utilizada para medir a qualidade dos serviços públicos ofertados. No modelo 2, quando inseriu a variável infraestrutura, esta se mostrou estatisticamente significativa a 5% de significância. Ou seja, bairros que apresentaram uma proporção de domicílios com maior infraestrutura (proporção de domicílios atendidos por serviços básicos maior ou igual a 60%) apresentaram-se como menos violentos. Mostrando que bairros que possuem uma boa infraestrutura no que tange lixo coletado, esgotamento sanitário, energia elétrica são menos violentos.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da grande responsabilidade do poder público em promover políticas que objetivam melhorias em áreas essenciais ao bem-estar da coletividade, estudos de análises espaciais cuja finalidade é identificar áreas onde o Estado possa atuar de forma mais intensiva para resolução de problemas é de grande importância.

Ao analisar as taxas de mortalidade das regiões do Brasil, é notória uma concentração de violência no Nordeste que não teve diminuição mesmo depois de promulgada a Lei Maria da Penha. O município de João Pessoa apresentou taxas mais elevadas que o Nordeste, Paraíba e Brasil é clara a necessidade de políticas nessas localidades que criem/reforcem instalações e fornecimentos dos serviços protetivos e assistenciais contidos na Lei

Com o mapa de risco relativo, foi possível identificar os bairros que apresentaram maior incidência de violência doméstica contra a mulher em relação a João Pessoa em 2017 destaca--se os bairros Varjão, Centro, Cruz das Armas e Ilha do Bispo com maiores taxas de risco relativo, que já se mostravam como bairros mais violentos desde 2007.

Através da identificação de como alguns fatores socioeconômicos e de infraestrutura estão relacionados à distribuição espacial da violência, é possível que governo possa agir diretamente nessas áreas com políticas públicas voltadas à melhoria educacional, melhoria de infraestrutura urbana, além de medidas para que os agressores potenciais vejam como um desincentivo cometer atos de violência, como: aumento de posto de policias, maior número de viaturas e campanhas de conscientização com base na lei para que as mulheres se sintam confiantes para procurar ajuda e não ter que se submeter a aceitação da violência e acabar tendo consequências ainda mais drásticas.

REFERÊNCIAS

- AMARAL, N. A.; AMARAL, C. A.; AMARAL, T. L. M. Mortalidade feminina e anos de vida perdidos por homicídio/agressão em capital brasileira após promulgação da Lei Maria da Penha. **Texto & Contexto Enfermagem**, Santa Catarina. out-dez. 2013, v. 22, n. 4, p. 980-988. Disponível em: < <http://www.redalyc.org/pdf/714/71429843014.pdf>> Acesso em: 12 abr. 2018.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.
- BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília: Congresso Nacional, 2006. Disponível em: <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf>. Acesso em: 03 mar. 2018.
- BECKER, G. Crime and punishment: An economic approach. **Journal of Political Economy**. mar-abr. 1968, v. 76, n. 2, p. 169-217. Disponível em: <<https://www.journals.uchicago.edu/doi/abs/10.1086/259394>>. Acesso em: 09 abr. 2018.
- BLOCK, M. K.; HEINEKE, J. M. A Labor Theoretic Analysis of Criminal Choice. **The American Economic Review**. jun. 1975, v. 65, n. 3, p. 314-325. Disponível em: <https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=1870218>. Acesso em: 11 abr. 2018.
- CALAZANS, M.; CORTES, I. O processo de criação, aprovação e implementação da Lei Maria da Penha. In: CAMPOS, C. H. (Org). **Lei Maria da Penha comentada em uma perspectiva jurídico-feminista**. Rio de Janeiro: Editora Lumem Juris, 2011.
- CERQUEIRA, D. R. C. *et al.* **Avaliando a efetividade da Lei Maria da Penha**. Brasília: IPEA, mar. 2015 (Texto para discussão, n. 2.048). Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=24606>. Acesso em: 27 fev. 2018.
- CERQUEIRA, D; LOBÃO, W. Determinantes da criminalidade: arcabouços teóricos e resultados empíricos. **Dados**, Rio de Janeiro. 2004. v. 47, n. 2, p. 233-269. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/dados/v47n2/a02v47n2.pdf>>. Acesso em: 08 mai. 2018.
- COOK, P. J. The demand and supply of criminal opportunities. **Crime and Justice**. 1986, v.7, p. 1-27. Disponível em: <<https://www.journals.uchicago.edu/doi/pdfplus/10.1086/449111>>. Acesso em: 10 abr. 2018.
- DATASUS. Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde. **Estatísticas vitais**. Brasília: DATASUS, [?]. Disponível em <<http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=0205&id=6937>> Acesso em: 19 out. 2018.

_____. Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde. **Epidemiológicas e Morbidade**. Brasília: DATASUS, [?]. Disponível em < <http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=0203>> Acesso em: 19 out. 2018.

DOS ANJOS JÚNIOR, O. R. **Análise espacial da criminalidade nos municípios paraibanos entre os anos de 2011 e 2013**. 125 p. Dissertação (Mestrado em Economia) Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2015. Disponível em: < <http://tede.biblioteca.ufpb.br/bitstream/tede/8118/2/arquivo%20total.pdf>>. Acesso em: 08 mai. 2018.

EDELSON, J., TOLMAN, R. M. **Intervention for men who batter: an ecological approach**. Knobbier Park, CA: Sage Publications, 1992.

EHRlich, I. Participation in illegitimate activities: A theoretical and empirical investigation. **Journal of Political Economy**. mai-jun. 1973, v. 81, n. 3, p. 521-565. Disponível em: < <https://www.journals.uchicago.edu/doi/pdfplus/10.1086/260058>>. Acesso em: 09 abr. 2018.

ENTORF, H.; SPENGLER, H. Socioeconomic and Demographic Factors of Crime in Germany: Evidence from Panel Data of the German States. **International Review of Law and Economics**. mar. 2000, v. 20, n. 1, p. 75-106. Disponível em: < <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0144818800000223>>. Acesso em: 11 abr. 2018.

GARCIA, L. P; FREITAS, L. R. S.; HÖFELMANN, D. A. Avaliação do impacto da Lei Maria da Penha sobre a mortalidade de mulheres por agressões no Brasil, 2001-2011. **Epidemiol. Serv. Saúde**, Brasília. jul-set. 2013, v. 22, n. 3, p. 383-394. Disponível em: < <http://scielo.iec.gov.br/pdf/ess/v22n3/v22n3a03.pdf>>. Acesso em: 12 abr. 2018.

GAVIRIA, A.; PAGÉS, C. Patterns of crime victimization in Latin American cities. **Journal of Development Economics**. fev. 2002, v. 67, n. 1, p. 181-203. Disponível em: < <https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0304387801001833>>. Acesso em: 11 abr. 2018.

GRACIA, E. *et al.* The Spatial Epidemiology of Intimate Partner Violence: Do Neighborhoods Matter? **American Journal of Epidemiology**. v. 182, n. 1, p. 58-66, jul. 2015. Disponível em: < <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pubmed/25980418>>. Acesso em: 08 mai. 2018.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2000**. Rio de Janeiro: IBGE, [?]. Disponível em: <<https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/populacao/22827-censo-2020-censo4.html?=&t=downloads>> Acesso em: 19 out. 2018.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2010**. Rio de Janeiro: IBGE, [?]. Disponível em: < <https://censo2010.ibge.gov.br/>> Acesso em: 19 out. 2018.

_____. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estimativas de população**. Rio de Janeiro: IBGE, [?]. Disponível em: < <https://www.ibge.gov.br/estatisticas-novoportal/sociais/populacao/9103-estimativas-de-populacao.html?=&t=o-que-e>> Acesso em:

19 out. 2018.

LUCENA, K. D. T. **Análise espacial da violência doméstica contra a mulher entre os anos de 2002 e 2007 em João Pessoa**. 100 p. Dissertação (Mestrado em Modelos de Decisão e Saúde). Universidade Federal da Paraíba. João Pessoa, 2011. Disponível em: < http://www.de.ufpb.br/~mds/DissertacoesAprovadas/Dissertacao_Kerle_Dayana_Tavares_de_Lucena-PPGMDS-UFPB-2011.pdf >. Acesso em: 27 fev. 2018.

MEDEIROS, L. A. “Quem ama não mata”: A atuação do movimento feminista fluminense no enfrentamento da violência doméstica contra mulher perpetrada pelo parceiro íntimo. *In*: ANPUH – XXVI Simpósio Nacional de História, 2011, São Paulo. **Anais Eletrônicos...** São Paulo: ANPUH, 2011. Disponível em: < http://www.snh2011.anpuh.org/resources/anais/14/1300848995_ARQUIVO_ArtigoAnpuhNacional.2011.pdf > Acesso em: 03 mar. 2018.

NEVES JÚNIOR, E. C. DAS. **Associações espaciais entre o ambiente e a criminalidade: uma aplicação para igrejas e bares**. 60 p. Dissertação (Mestrado em Economia) Universidade Federal de Pernambuco. Recife, 2014. Disponível em: < <https://repositorio.ufpe.br/bitstream/123456789/12546/1/DISSERTA%C3%87%C3%83O%20Edivaldo%20Constantino.pdf> >. Acesso em: 08 mai. 2018.

OLIVEIRA, C. A. Criminalidade e o tamanho das cidades brasileiras: um enfoque da economia do crime. *In*: ANPEC - XXXIII Encontro Nacional de Economia, 2005, Natal. **Anais eletrônicos...** Rio de Janeiro: ANPEC, 2005. Disponível em: < <http://www.anpec.org.br/encontro2005/artigos/A05A152.pdf> >. Acesso em: 09 abr. 2018.

OLIVEIRA, V. H. DE; MEDEIROS, C. N. DE; CARVALHO, J. R. Violence and Local Development in Fortaleza, Brazil: A Spatial Regression Analysis. **Applied Spatial Analysis and Policy**. p. 1-20, ago. 2017.

SAMPSON, R. GROVES, W. Community structure and crime: Testing social – disorganization theory. **American Journal of Sociology**, Chicago, v. 94, n. 4, p. 774-802, jan. 1989. Disponível em: < https://dash.harvard.edu/bitstream/handle/1/3226955/sampson_communitystructurecrime.pdf?sequence=2 > Acesso em: 15 mar. 2018.

SILVA E. L.; MENEZES E. M. **Metodologia de Pesquisa e Elaboração de Dissertação**. 4. ed. Florianópolis: UFSC, 2005. cap. 2, p. 20-22. Disponível em: <[https://projetos.inf.ufsc.br/arquivos/Metodologia de pesquisa e elaboracao de teses e dissertacoes_4ed.pdf](https://projetos.inf.ufsc.br/arquivos/Metodologia_de_pesquisa_e_elaboracao_de_teses_e_dissertacoes_4ed.pdf)>. Acesso em: 07 mai. 2018.

SOARES, R. R. Development, crime and punishment: Accounting for the international differences in crime rates. **Journal of Development Economics**, v. 73, p. 155-184, fev. 2004. Disponível em: < <http://egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/anexos/33023-41442-1-PB.pdf> > Acesso em: 15 mar. 2018.

STEVEN, F. *et al.* The Spatial Patterning of County Homicide Rates: An Application of Exploratory Spatial Data Analysis. **Journal of Quantitative Criminology**, v. 15, n. 4, p. 423-450, 1999. Disponível em:

<<http://citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.470.1373&rep=rep1&type=pdf>>.
Acesso em: 08 mai. 2018.

WAISELFISZ, J. J. **Mapa da violência 2015: Homicídio de mulheres no Brasil**. 1. ed. Brasília: Flacso, 2015.

ZHANG, J. The Effects of Welfare Programs on Criminal Behavior: A Theoretical and Empirical Analysis. **Economic Inquiry**. 2002, v. 35, p. 120-137. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_nlinks&ref=000229&pid=S0011-5258200400020000200095&lng=pt>. Acesso em: 10 abr. 2018.

APÊNDICES

Apêndice 1 – Taxa de mortalidade de mulheres por agressões no município de João Pessoa no período de 1996 a 2016

ANO	AGRESSÕES	POPULAÇÃO	TAXA MORTALIDADE
1996	21	549363	3,82
1997	12	562273	2,13
1998	12	573144	2,09
1999	14	584029	2,40
2000	11	597934	1,84
2001	19	607441	3,13
2002	12	619049	1,94
2003	6	628838	0,95
2004	9	649410	1,39
2005	22	660798	3,33
2006	13	672081	1,93
2007	21	674971	3,11
2008	17	693082	2,45
2009	28	702235	3,99
2010	37	723515	5,11
2011	39	733154	5,32
2012	40	742478	5,39
2013	38	769607	4,94
2014	46	780738	5,89
2015	32	791438	4,04
2016	23	801718	2,87

Fonte: Elaboração própria com base em dados de óbitos de mulheres disponíveis no DATASUS.

Apêndice 2 – Taxas de risco por bairros de João Pessoa no ano de 2017

BAIRROS	FREQ.	QUANT. DOMICÍLIOS	TAXA DE RISCO	TAXA DE RISCO RELATIVA
Aeroclube	11	4010	2,74	0,86
Água Fria	6	3171	1,89	0,60
Altiplano	17	3601	4,72	1,49
Alto do céu	14	3200	4,38	1,38
Alto do Mateus	22	6340	3,47	1,09
Bairro das Indústrias	25	6597	3,79	1,19
Bairro dos Estados	13	4264	3,05	0,96
Bairro dos Ipês	10	2982	3,35	1,06
Bancários	21	10129	2,07	0,65
Bessa	24	11950	2,01	0,63
Brisamar	3	2610	1,15	0,36
Cabo Branco	10	5524	1,81	0,57
Castelo Branco	17	3930	4,33	1,36
Cd Colibris	8	2143	3,73	1,18
Centro	14	2668	5,25	1,65
Costa do Sol	1	553	1,81	0,57
Costa e Silva	8	2832	2,82	0,89
Cristo Redentor	61	14790	4,12	1,30
Cruz das Armas	41	8599	4,77	1,50
Cuiá	17	4671	3,64	1,15
Distrito Industrial	3	1238	2,42	0,76
Ernani Sátiro	7	3348	2,09	0,66
Ernesto Geisel	17	7148	2,38	0,75
Expedicionários	6	1591	3,77	1,19
Funcionários	19	5898	3,22	1,01
Gramame	85	18612	4,57	1,44
Grotão	9	2119	4,25	1,34
Ilha do Bispo	13	2721	4,78	1,50
Jaguaribe	16	5654	2,83	0,89
Jardim Cidade Universitária	15	9594	1,56	0,49
Jardim São Paulo	6	1963	3,06	0,96
Jardim Veneza	21	6227	3,37	1,06
Jd Oceania	14	6893	2,03	0,64
João Paulo II	25	6179	4,05	1,27
José Américo	24	8072	2,97	0,94
Manaíra	37	13276	2,79	0,88
Mandacaru	26	8174	3,18	1,00
Mangabeira	105	30943	3,39	1,07
Miramar	8	4443	1,80	0,57
Muçumago	14	4386	3,19	1,00

Oitizeiro	41	10214	4,01	1,26
Padre Zé	4	2349	1,70	0,54
Paratibe	29	8033	3,61	1,14
Pedro Gondim	3	1506	1,99	0,63
Penha	2	347	5,76	1,81
Planalto Boa Esperança	7	4278	1,64	0,52
Portal do Sol	6	3366	1,78	0,56
Roger	15	3814	3,93	1,24
São José	8	2171	3,68	1,16
Tambaú	11	5825	1,89	0,59
Tambauzinho	5	2526	1,98	0,62
Tambiá	6	1287	4,66	1,47
Torre	16	6723	2,38	0,75
Treze de Maio	11	3008	3,66	1,15
Trincheiras	8	2586	3,09	0,97
Valentina	35	11346	3,08	0,97
Varadouro	8	2028	3,94	1,24
Varjão	37	5969	6,20	1,95
TOTAL	1065	310097	3,43	1,01

Fonte: Elaboração própria com base em dados de violência doméstica registrados nas DEAM de João Pessoa.

ANEXO

República Federativa do Brasil
Ministério da SaúdeSINAN
SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO

Nº

FICHA DE NOTIFICAÇÃO / INVESTIGAÇÃO INDIVIDUAL VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SEXUAL E/OU OUTRAS VIOLÊNCIAS

Definição de caso: Suspeita ou confirmação de violência. Considera-se violência como o uso intencional de força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade que resulte ou tenha possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação (OMS, 2002). **Atenção:** Em casos de suspeita ou confirmação de violência contra crianças e adolescentes, a notificação deve ser obrigatória e dirigida aos Conselhos Tutelares e/ou autoridades competentes (Juizado da Infância e Juventude e/ou Ministério Público da localidade), de acordo com o art. 13 da Lei no 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Também são considerados de notificação compulsória todos os casos de violência contra a mulher (Decreto-Lei no 5.099 de 03/06/2004, Lei no 10.778/2003) e maus tratos contra a pessoa idosa (artigo 19 da Lei no 10.741/2003).

Dados Gerais	1 Tipo de Notificação 2 - Individual		2 Agravo/doença VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, SEXUAL E/OU OUTRAS VIOLÊNCIAS		Código (CID10) Y09	3 Data da notificação	
	4 UF	5 Município de notificação			Código (IBGE)		
	6 Unidade de Saúde (ou outra fonte notificadora)				Código (CNES)	7 Data da ocorrência da violência	
	8 Nome do paciente					9 Data de nascimento	
Notificação Individual	10 (ou) Idade 1 - Hora 2 - Dia 3 - Mês 4 - Ano		11 Sexo M - Masculino F - Feminino I - Ignorado		12 Gestante 1-1º Trimestre 2-2º Trimestre 3-3º Trimestre 4- Idade gestacional Ignorada 5-Não 6- Não se aplica 9- Ignorado		13 Raça/Cor 1-Branca 2-Preta 3-Amarela 4-Parda 5-Indígena 9- Ignorado
	14 Escolaridade 0-Analfabeto 1-1ª a 4ª série incompleta do EF (antigo primário ou 1º grau) 2-4ª série completa do EF (antigo primário ou 1º grau) 3-5ª a 8ª série incompleta do EF (antigo ginásio ou 1º grau) 4- Ensino fundamental completo (antigo ginásio ou 1º grau) 5-Ensino médio incompleto (antigo colegial ou 2º grau) 6- Ensino médio completo (antigo colegial ou 2º grau) 7-Educação superior incompleta 8-Educação superior completa 9-Ignorado 10- Não se aplica						
	15 Número do Cartão SUS			16 Nome da mãe			
Dados de Residência	17 UF	18 Município de Residência			Código (IBGE)	19 Distrito	
	20 Bairro		21 Logradouro (rua, avenida,...)			Código	
	22 Número		23 Complemento (apto., casa, ...)			24 Geo campo 1	
	25 Geo campo 2		26 Ponto de Referência			27 CEP	
	28 (DDD) Telefone			29 Zona 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado		30 País (se residente fora do Brasil)	
	Dados Complementares						
Dados da Pessoa Atendida	31 Ocupação						
	32 Situação conjugal / Estado civil 1 - Solteiro 3 - Viúvo 8 - Não se aplica 2 - Casado/união consensual 4 - Separado 9 - Ignorado				33 Relações sexuais 1 - Só com homens 3 - Com homens e mulheres 2 - Só com mulheres 8 - Não se aplica 9 - Ignorado		
	34 Possui algum tipo de deficiência/ transtorno? 1- Sim 2- Não 9- Ignorado		35 Se sim, qual tipo de deficiência /transtorno? 1- Sim 2- Não 8-Não se aplica 9- Ignorado Física Visual Transtorno mental Outras deficiências/ Mental Auditiva Transtorno de comportamento Síndromes				
Dados da Ocorrência	36 UF	37 Município de ocorrência			Código (IBGE)	38 Distrito	
	39 Bairro		40 Logradouro (rua, avenida,...)			Código	
	41 Número		42 Complemento (apto., casa, ...)			43 Geo campo 3	
	44 Geo campo 4		45 Ponto de Referência			46 Zona 1 - Urbana 2 - Rural 3 - Periurbana 9 - Ignorado	
	47 Hora da ocorrência (00:00 - 23:59 horas)						
	48 Local de ocorrência 01 - Residência 04 - Local de prática esportiva 07 - Comércio/serviços 02 - Habitação coletiva 05 - Bar ou similar 08 - Indústrias/construção 03 - Escola 06 - Via pública 09 - Outro 99 - Ignorado			49 Ocorreu outras vezes? 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado			
50 A lesão foi autoprovocada? 1 - Sim 2 - Não 9 - Ignorado							